



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 4.235, DE 01/03/2019

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por provável excesso de arrecadação no orçamento vigente para reforço de dotação.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura no orçamento para o exercício de 2019 de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), na seguinte unidade e dotação:

Unidade 02.07 Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unid. 02.07.02 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0018.1238 REQUALIFICAÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UBS

Ficha 322 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

1.53.00 Transf. Rec. SUS Invest. Rede Serv. Saúde R\$ 1.500.000,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo 1º desta Lei, correrão à conta do provável excesso de arrecadação, proveniente de recursos vinculados a serem transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), conforme inciso II, § 1º, do art. 43, da [Lei Federal nº 4.320/1964](#);

Art. 3º Fica autorizada a inclusão do Projeto discriminado no art. 1º desta Lei no PPA (Plano Plurianual 2018/2021 - [Lei Municipal nº 4.147/2017](#)) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 ([Lei Municipal nº 4.201/2018](#)).

Art. 4º Fica autorizada a suplementação das dotações orçamentárias previstas nos artigos 1º e 3º desta Lei, cuja fonte de recurso será qualquer uma das admitidas no art. 43, § 1º, da [Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964](#), até o limite de 10% (dez por cento).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 1º de março de 2019.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Ariadne Salomão Lanna Magalhães
Secretária Municipal de Saúde

- Autor (es): Executivo PL nº 3633/2019 de 05/02/2019. - Publicada em: 06/03/2019